



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 664

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 77.941.490/0321-97, com endereço a Avenida Mato Grosso, nº 761, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 01 unidade de refrigerador de 300 litros, uma porta, frost free, vertical, 110 Volts, Classe A, linha branca, com um ano de garantia, para a secretaria de Planejamento, Administração e Finanças para atender o gabinete do prefeito, no valor total de R\$ 1.759,00 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais)), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 26 de Setembro de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019**  
**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**Objeto:** O certame em epígrafe tem por objeto a alienação de terras rurais assim denominadas: **Lote 1)** "ÁREA DE EXPANSÃO - 01", do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 301,6524 hectares (trezentos e um hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3387 do SRI de Anaurilândia/MS;

e **Lote 3)** "ÁREA DE EXPANSÃO - 03" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

**Ofertante:** O senhor Wanger Matsuoka, representando o senhor CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA, foi declarado vencedor, apresentando a melhor oferta para o Lote 1.

**Valor:** R\$ 3.211.000,00 (Três milhões e duzentos e onze mil reais), conforme proposta de preços do vencedor.

**Ofertante:** A senhora Maria Aparecida Costa Capuci, representada por Elton Vinicius Capuci, foi declarado vencedor, apresentando a melhor oferta para o Lote 3.

**Valor:** R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), conforme proposta de preços do vencedor.

Anaurilândia/MS, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ FONSECA NETO**

Presidente da CPL

**Luiz Carlos Simões Moreira Só**

Membro

**Antônia Nilda Alves da Silva**

Membro

**PORTARIA Nº 138/2019**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos à partir de 02 de outubro de 2.019, ao servidor: **DONIZETE AMARILHA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **19/05/2008 a 18/05/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 26 de setembro de 2.019.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal